FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

UNIR

Resolução nº 036/CONSAD, 22 de agosto de 2005.

Estabelece procedimentos gerais para a contratação de Fundações de Apoio, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Presidente do Conselho de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no Estatuto da UNIR;
- A Lei nº 8.958/94, de 20/12/1994 e Decreto nº 5.205, de 14/09/2004, que dispõem sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as Fundações de Apoio;
- A necessidade de regulamentar e dar maior transparência às relações entre a UNIR e suas fundações de apoio;
- O teor do Mem. Nº 045/2005/SECOI/UNIR, onde a Secretária de Controle Interno, ao informar a constatação de fragilidades nos controles de contratos e convênios firmados entre a UNIR e a Fundação RIOMAR, especialmente aqueles relativos a realização de cursos de extensão, graduação (turmas especiais) e pós-graduação lato sensu, recomenda determinar o cumprimento das normas internas existentes, bem como o estabelecimento de regras complementares para a formalização, tramitação e controle da execução de instrumentos dessa natureza com qualquer instituição, pública ou privada, contemplando todos os aspectos acadêmicos e administrativos/legais,
- Parecer 079/CAF – Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças;
- Deliberação na 20ª sessão Plenária de 15 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos gerais para a contratação de Fundação de Apoio, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º A UNIR, respeitadas as Resoluções de seus Conselhos Superiores, poderá celebrar/renovar/aditivar convênios e contratos com organizações de direito privado para apoio na execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico se, além de ser observado o disposto na Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205, de 14/09/2004, a Fundação:

I – Tiver Estatuto em vigor previamente analisado pelo Conselho Superior de Administração - CONSAD, após aprovação do Ministério Público do Estado de Rondônia e inscrições no Registro Público;

II – Tiver Órgão deliberativo superior integrado por, no mínimo, 1/3 (um terço) de membros designados pelo Conselho Superior Competente da UNIR;

III - Demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano, acompanhadas de parecer de auditoria independente, bem como o relatório anual de gestão do exercício correspondente, encaminhados ao CONSAD para apreciação, em até 60 (sessenta) dias após a devida aprovação pelo órgão deliberativo superior da Fundação;

IV - Submeter-se à fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial por parte da Auditoria Geral da Universidade Federal de Rondônia, no que tange aos contratos, convênios e ajustes firmados com a UNIR;

V - Na execução dos contratos e convênios celebrados com base na Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/2004, observar o disposto nas Resoluções dos Conselhos Superiores da UNIR e legislação e normas federais vigentes sobre o assunto;

VI - Constituir um Fundo de apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e/ou ao desenvolvimento institucional, para atendimento à Universidade, nos termos aprovados pelo Conselho Superior Competente da UNIR;

VII - Constituir provisão para atender a encargos fiscais e trabalhistas regulares e a eventuais direitos que possam vir a ser reclamados por pessoal envolvido em contratos, convênios e ajustes firmados com a UNIR, comprovando, sempre que solicitado, o adimplemento dessas obrigações.

VIII – Disponibilizar relação de docentes e/ou técnicos administrativos que prestam serviço anualmente.

Art. 3º - Os recursos do Fundo de apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e/ou ao desenvolvimento institucional serão arrecadados e aplicados de acordo com a legislação em vigor e Plano de Ação da UNIR.

Art. 4º - O apoio a cada evento de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, será obrigatoriamente precedido de projeto e contrato ou convênio específico.

§ 1º - A execução do projeto acadêmico será precedida de aprovação pela respectiva do Plenário do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA;

§ 2º - Não se admite a execução de projeto como reedição;

§ 3º - O projeto acadêmico deve conter e/ou ser acompanhado, necessariamente e sem prejuízo de outros aspectos acadêmicos e administrativos:

I - Objetivos acadêmicos a atingir;

II - Descrição detalhada do objeto a ser contratado ou conveniado;

III - Procedimentos a serem observados pelas instituições e pelos responsáveis por cada projeto;

IV - Relação entre os serviços demandados e os objetivos da Fundação;

V – Cronograma de execução física (acadêmico) e financeiro;

VI - Relação de servidores da UNIR envolvidos na execução do projeto, acompanhada das seguintes informações: carga horária, período, horário, tipo e valor da remuneração e autorização do chefe da Unidade de Lotação;

VII - Documento da Unidade solicitando o apoio da Fundação;

VIII - Proposta da Fundação, incluindo memória de cálculo do valor a ser cobrado pela gestão ou serviço;

IX - Minuta do contrato ou convênio;

Art. 5º - O Coordenador do Projeto será também o Fiscal do Contrato ou Executor do Convênio.

§ 1º - É de responsabilidade do Coordenador do Projeto cumprir e fazer cumprir a legislação sobre a execução de contrato e convênio;

§ 1º - O Coordenador do Projeto, além das atribuições pertinentes, também emitirá parecer na prestação de Contas do Contrato ou Convênio, quer seja parcial ou total, a qual deverá conter informações que atestem a conformidade e adequacidade na execução do objeto contratado ou conveniado.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Portaria às atividades de Apoio de Fundação na execução de projetos da Editora da UNIR – EDUFRO.

Art. 7º Determinar a adoção dos procedimentos estabelecidos nos Anexos desta Portaria, bem como a utilização das minutas-padrão quando da proposição de celebração de Protocolos, Convênios e contratos em geral e incluindo Fundação de Apoio, como contratada ou como interveniente, ao amparo da Lei nº 8.958/94 Decreto nº 5.205/2004 e legislação complementar.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Ene Glória da Silveira
Presidente

ANEXO 01 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD de 22 de agosto de 2005

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Protocolo de Intenções ou Termo de Cooperação.
2. Convênios.
3. Contratos.
4. Termos Aditivos.

I. Protocolo de Intenções ou Termo de Cooperação.
Definição: Acerto genérico que pode preceder o convênio definitivo ou instrumento específico, a vigência não está vinculada a qualquer elemento ou requisito. Sua determinação fica a juízo da autoridade competente, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Passo a passo:
1 – A unidade procura parceiros e negocia com eles o objetivo de seus protocolos de intenções.
2 – Após ser acordado o objetivo com o parceiro, a unidade deverá providenciar as aprovações nas instâncias e/ou autoridade competente.
3 – Todos os documentos referentes ao Protocolo de Intenções deverão ser encaminhados para a Coordenação de Planejamento e Projetos (CPP) da Diretoria de Planejamento e Informação (DPI) – CPP/DPI, que se encarregará de solicitar abertura de processo e cuidará da tramitação do mesmo nas instâncias de aprovação da Reitoria (Gabinete/CPL/Projur) e, se aprovado por todas as instâncias, assinatura da Reitoria (Se houver a necessidade de uma solenidade de assinatura, isto deve ser solicitado no encaminhamento da documentação pela Unidade para que o Gabinete tome as providências cabíveis). Após coletadas as demais assinaturas a Coordenação de Projetos solicitará a publicação oficial.
4 – Caso o Protocolo de Intenções não seja aprovado por alguma instância de aprovação da Reitoria, a CPP encaminhará as solicitações de alterações do Termo para que a Unidade o altere e o devolva para que a mesma dê continuidade à tramitação.
5 – Após o Protocolo de Intenções estar assinado pelos representantes legais de todas as instâncias e publicado na imprensa oficial uma via será encaminhada à Projur - com cópia para a Unidade solicitante, Diretoria de Contabilidade e Finanças (DIRCOF) - e outra arquivada na CPP.

b. Convênios.
Definição: É todo ajuste celebrado entre entidades da Administração Pública ou entre essas e outras organizações, tendo como objeto a realização de interesses comuns. Convênio é um instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe, órgão da Administração Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista que estejam gerindo recursos dos Orçamentos, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Passo a passo:
1 – A unidade procura parceiros e negocia com eles o conteúdo de seus convênios. A Fundação de Apoio pode estar envolvida como interveniente no convênio, atendidas as condições estabelecidas na legislação pertinente.
2 – Após ser acordado o conteúdo com o parceiro a Unidade irá adequar os objetivos à minuta de convênio padrão da UNIR, eliminando algumas cláusulas caso estas não se apliquem ou incluindo outras necessárias.
3 – Também deve ser elaborado um plano de trabalho referente ao convênio a ser firmado.
4 – Após a finalização da construção da minuta e do plano de trabalho, a unidade deverá providenciar a aprovação nas instâncias e/ou autoridades.
5 – Todos os documentos deverão ser encaminhados para à CPP, que adotará providências para abertura do processo e cuidará da tramitação do mesmo nas instâncias adoção das demais providências definidas para Protocolo de Intenções.

d. <u>Contrato.</u>
Definição : É o ajuste que a administração pública, agindo nessa qualidade, firma com particular ou entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria administração.
Características do contrato administrativo:
Consensual (acordo de vontades);
Formal (escrito e com requisitos especiais);
Oneroso (remunerado da forma convencionada);
Deve ser executado pelo próprio contratado;
Exigência prévia de licitação, só dispensável nos casos expressamente previstos em lei;
Aplicação das normas de direito privado, supletivamente.

Passo a passo:
1 – A unidade procura parceiro e negocia o objeto e condições a contratar. A Fundação de Apoio, nos casos previstos em Lei, pode estar envolvida como contratada ou como interveniente em contrato com outro parceiro.
2 – A Unidade deve elaborar projeto básico e/ou executivo com finalidades específicas (*de apoio ao ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou desenvolvimento institucional*) e prazos determinados.
3 – A Unidade deve providenciar um documento solicitando o apoio da Fundação para a gestão do projeto (se for o caso).
4 – Após ser acordado o conteúdo com o parceiro a Unidade irá adequar os objetivos à minuta de contrato padrão da UNIR; eliminando algumas cláusulas caso estas não se apliquem.
5 – A unidade deve preencher e assinar a justificativa de contratação por dispensa de licitação, quando não for possível a realização de licitação.
6 - A Unidade deve, se for o caso, providenciar a cópia do registro e credenciamento da Fundação escolhida.
7 – Se o contrato estiver vinculado a algum convênio, a cópia deste deve ser anexada e todos os documentos devem ser encaminhados à CPP para ser iniciada a tramitação do processo, adotando os mesmos procedimentos já definidos para Protocolo de Intenções.

OBS:
1) Atenção: verifique com antecedência se cabe a **dispensa de licitação**.
2) Deve ser consultada a situação de regularidade fiscal (e outras exigências previstas nas normas vigentes) do parceiro e/ou da Fundação.
3) Cumprir exigências de registros nos sistemas corporativos do Governo Federal (SICAF, SIASG, SICON, SIAFI, etc.).

e. <u>Termos Aditivos:</u>
Definição: Termo que tenha por objetivo a modificação ou prorrogação do instrumento já celebrado, formalizado durante a vigência.
OBS: As alterações posteriores do convênio/protocolo de intenções dar-se-ão por meio de termos aditivos, inclusive visando a prorrogação de prazos, exceto no que concerne ao objeto.

Passo a passo:
1 – A unidade negocia o conteúdo de seus termos aditivos.
2 – Após ser acordado o conteúdo com o parceiro a unidade irá adequar os objetivos à minuta do termo aditivo padrão da UNIR; eliminando algumas cláusulas caso estas não se apliquem.
3 – Também deve ser construído um plano de trabalho detalhado referente ao Termo Aditivo a ser firmado (se for o caso).
4 – Após a finalização da construção da minuta e do plano de trabalho, a unidade acadêmica deverá providenciar as aprovações nas instâncias.
5 – Todos os documentos deverão ser encaminhados para a CPP e são adotados os mesmos procedimentos do Protocolo de Intenções.
OBS: Se o Termo Aditivo for referente a contrato ou convênio, minuta de termo aditivo de contrato ou convênio, a unidade deverá respeitar as seguintes condições necessárias:

Encaminhamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento original.
Deverão ser encaminhados juntamente com o Termo Aditivo os seguintes documentos:

a. Justificativa para prorrogação;
b. Confirmação da dotação orçamentária, pela qual correrão as despesas adicionais, se for o caso.

ANEXO 02 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD de 22 de agosto de 2005

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Passo-a-Passo:

1º - A Unidade Interessada deve Iniciar os procedimentos (solicitar tramitação do processo) com:

a) Cópia do Convênio firmado ou do contrato assinado com um parceiro (se for o caso).

b) Cópia do Projeto aprovado pelo Conselho (se acadêmico).

c) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão concedente (quando se tratar de convênio com financiamento de algum parceiro).

d) **Documento da Unidade interessada solicitando o apoio** da Fundação para a gestão do convênio ou contrato (denominá-lo), nos termos da Lei nº 8.958/94 E Decreto 5.205/2004;

e) Proposta elaborada pela fundação, **em resposta ao documento citado no item anterior**, incluindo memória de calculo do valor a ser cobrado pela gestão/serviço, cópia do estatuto, comprovação da capacitação da Fundação na área especifica do objeto do contrato e Cópia do registro e credenciamento da **Fundação** junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia;

f) **Justificativa** de contratação por Dispensa de Licitação (modelo anexo);

g) **Minuta de Contrato (preencher modelo anexo);**

2º - Enviar a documentação acima referida à Coordenação de Planejamento e Projetos – CPP que providenciará a formalização e tramitação do mesmo.

3º - Após procedimentos na CPL e Parecer Jurídico serão adotadas, pela CPP, as providências:

- Assinaturas;
- Solicitação de Publicações;
- Distribuição do contrato e indicação das providências de cada unidade;

4º - Providências:

a) Arquivar, no processo, todos os contratos em ordem cronológica conforme determina a legislação (Diretoria de Finanças e Contabilidade- DIRCOF);

b) Arquivar, no processo, comprovantes de todos os pagamentos efetuados ou recebidos (conforme for o caso);

c) Prestar contas, com assinaturas dos dirigentes da Fundação de Apoio e Relatório do Coordenador do Projeto/Fiscal do Contrato;

d) Coordenador - acompanhar a execução, comunicando e/ou solicitando toda e qualquer alteração às instâncias pertinentes;

e) Análises das prestações de contas apresentadas (DIRCOF) pela Fundação e Coordenador/Fiscal;

f) Caso no projeto/contrato tenha havido aquisição de equipamentos, juntar à prestação de contas, também, cópia do termo de transferência, planilha contendo numeração patrimonial e localização do equipamento na UNIR;

g) Toda documentação será mantida pela DIRCOF e Coordenação de Projetos pelo tempo mínimo previsto na legislação.

6º - PLANILHA:

A planilha a seguir deve ser mantida atualizada na Coordenação de Planejamento e Projetos e DIRCOF visando subsidiar o processo de prestação de contas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PESSOAL ENVOLVIDO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO OU CONVÊNIO

CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS COM FUNDAÇÕES DE APOIO COM VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO

NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA IFES	
NOME DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
SIGLA DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
CNPJ DA FUNDAÇÃO DE APOIO	

Nº DE ORDEM	**UNIDADE INTERESSADA**	**Nº CONTRATO/ CONVÊNIO E ADITIVOS**	**Nº PROCESSOS E ADITIVOS**	**SERVIDOR ENVOLVIDO**	**CARGA HORÁRIA**	Períodos	Horários	**REMUNERAÇÃ**

9

ANEXO 03 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD de 22 de agosto de 2005

MINUTA CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR E O (A) .....
.....

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, sediada em Porto Velho, CNPJ nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada por seu Reitor, Prof. .....(citar o nome do Reitor), nomeado por meio do Decreto de ..... de ..... de ....., portador da C.I. nº ..... SSP/....., inscrito no C.P.F. sob o nº .....-..., (se houver delegação de competência para outra autoridade deverá ser citado seu nome e a Portaria de delegação), doravante denominada UNIR e o (a) ..... sediado (a) à (citar o endereço completo), CNPJ nº....., neste ato representado (a) por ....., (qualificá-lo devidamente. Se se tratar de pessoa jurídica de direito público deverão, também, ser indicados os dispositivos de representação ou delegação, se houver. Em se tratando de entidades particulares, citar o nome do representante legal, bem como os dispositivos legais que o credenciam) doravante denominado (a)....., com a interveniência do (a) (se for o caso), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado (a) por ..... (idem observações anteriores), doravante denominado (a) ....., resolvem firmar o presente Convênio (escolher a denominação), sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes, com base nos documentos que instruem o Processo Nº 23118 ...../.....-..... :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a ..... (descrever sucintamente com clareza e precisão, o que se pretende realizar).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o disposto na Lei Licitações e INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 001/97 STN, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS
(prever de que forma dar-se-á a colaboração de cada um dos partícipes e do interveniente, se houver).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
(esta Cláusula não deverá constar, se não houver transferência de recursos)

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo (a) ..... à (ao) ..... recursos no valor de R$..... (por extenso), a serem liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. (citar a fonte, a classificação funcional programática, a categoria econômica e outros dados pertinentes, em se tratando de recursos públicos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho, vedada qualquer outra destinação, exceto para aplicações financeiras, conforme previsto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão indicados em Termos Aditivos próprios os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem realizadas em exercícios futuros (incluir este Parágrafo, se houver necessidade).

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

(Caso o Objeto do Convênio constitua o desenvolvimento de Projeto, citar o Coordenador).

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos que remanescerem em razão deste Convênio serão destinados à (ao) ....., na data de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESERVA DE DIREITOS SOBRE INVENTOS, INOVAÇÕES, TECNOLOGIAS E NOVOS CONHECIMENTOS COMERCIALIZÁVEIS E DIREITOS AUTORAIS

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial, os direitos autorais e os direitos relativos à programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência de projeto, mencionado no presente Convênio, serão objeto de proteção, pertencendo a sua titularidade a ajuste prévio por escrito entre os partícipes, em conformidade com a legislação da propriedade intelectual e as condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comercialização das patentes ou os contratos de licença de exploração de patente serão ajustados de comum acordo entre os partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não resultando do projeto, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, mas ocorrendo geração de conhecimentos advindos exclusivamente do Projeto, objeto deste Convênio, que resultem no desenvolvimento de tecnologia de produto, processo ou serviços, os resultados financeiros que forem auferidos com sua cessão a terceiros serão repartidos entre os partícipes, conforme estipulado em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer partícipe e/ou membro de suas equipes, somente poderão explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos exclusivamente do Projeto, objeto deste Convênio, mediante prévia autorização, por escrito, dos outros partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

As informações, os direitos relativos à propriedade industrial, os direitos autorais, produtos ou processos de qualquer natureza, seqüências, genes, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em decorrência dos Projetos e Planos de Trabalho acordados no presente Convênio, serão objeto de sigilo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A (o) .....(órgão recebedor ou responsável pela aplicação dos recursos) ficará sujeita (o) à prestação de contas, no prazo máximo de 30 9trinta) dias, a contar do término do prazo de vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado (a).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de ..... a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA/RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, ... (.....) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Caberá à (ao) ..... proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia, nos termos do Inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em ..... (.....) vias.

Porto Velho, ... de ..... de 200....

.....

.....

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO 04 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD, 22 de agosto de 2005

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho Fls. 1/3

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de programa, projeto ou evento.
CNPJ. - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)
CIDADE- Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
E.A - Registrar a esfera administrativa (federal, estadual, municipal, privada) a qual pertença o órgão/entidade proponente.
CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente.
BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.
AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.
PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.
NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
***C.I./ÓRGÃO* EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO - Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO - Indicar a função do responsável.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTICIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do convênio como executor ou interveniente.
NOME - Indicar o nome do órgão ou entidade.
CGC ou CPF - Indicar o número de inscrição.
EA - Registrar a esfera administrativa a qual pertença o interveniente ou executor.
ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.
Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável			C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Endereço		C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início A partir da PUB/DOU	Término dias
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição:		

Plano de Trabalho - Fls. 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)
Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.
META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.
ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.
UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.
QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.
5. PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.
NATUREZA DA DESPESA - Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.
CÓDIGO - Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO - Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.
TOTAL - Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.
CONCEDENTE - Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade federal responsável pelo programa projeto ou evento.
PROPONENTE - Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.
TOTAL GERAL - Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL GERAL.....				

Plano de Trabalho - Fls. 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso. Todo projeto deve iniciar-se no 1º mês.

META - Indicar o número de ordem seqüencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

7. DECLARAÇÃO

Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Proponente).

8. APROVAÇÃO

Não preencher (reservado ao concedente)

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Proponente (Contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao ....., para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ANEXO 05 – RESOLUÇÃO 036/CONSEA, de 22 de agosto de 2005

GESTÃO DE PROJETOS

Passo-a-Passo:

1º - Aprovação do projeto pela Instância Competente.

2º - A Unidade interessada deve Encaminhar Pedido à Coordenação de Planejamento e projetos com:

Projeto - (com finalidades específicas e prazos determinados) **- peça mais importante para definição da pertinência da contratação.**

Projeto - de execução de OBRA - (com finalidades específicas e prazos determinados) **- peça mais importante para definição da pertinência da contratação.**

Documento da Unidade interessada solicitando o apoio da Fundação para a gestão do projeto, nos termos da **LEI 8.958/94 E DECRETO 5.205/2004**;

Proposta elaborada pela fundação a ser contratada, **em resposta ao documento citado no item anterior**, incluindo memória de cálculo do valor a ser cobrado pela gestão /serviço, cópia do estatuto, descrição detalhada das experiências e qualificações da Fundação, que comprova a capacitação da mesma na área especifica do objeto do contrato e Cópia do registro e credenciamento da **Fundação**, junto ao Ministério da Educação e junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

Justificativa de contratação por Dispensa de Licitação (modelo anexo);

Minuta de Contrato (preencher modelo anexo). O contrato deve estar diretamente vinculado ao projeto a ser cumprido em prazo determinado e que resulte produto bem definido.

3º - Tendo esses documentos, a Coordenação de Planejamento Projetos providenciará a formalização do processo e sua tramitação (CPL, Projur, etc.).

4º - Se aprovado em todas as instâncias, a Coordenação de Planejamento e Projetos providenciará ou solicitará as assinaturas, publicações, distribuirá vias e indicará procedimentos a serem adotados por cada unidade;

PROJETO

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo (Órgão, Unidade, ...).

NOME DO PROJETO

*(Projeto de Ensino **OU** Projeto de Pesquisa **OU** Projeto de Extensão **OU** Projeto de Desenvolvimento Institucional* - **LEI 8.958/94 E DECRETO 5.205/2004*)***

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS E PRODUTOS

-Objetivos **ACADÊMICOS** a atingir com o projeto (qualitativo e quantitativo – estimativa).

Obs.: O contrato deve estar diretamente vinculado a projeto a ser cumprido em prazo determinado e que resulte produto bem definido, não cabendo a contratação de atividades rotineiras nem de objeto genérico, desvinculado de projeto especifico;

DA EXECUÇÃO

O PROJETO BÁSICO

Observações:

1ª) - O projeto básico incluirá, necessariamente, a descrição detalhada do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua freqüência e periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados (Exigência TCU);

2ª) - Os serviços demandados à fundação através do contrato, precisamente especificados também em termos quantitativos (estimativa se for o caso) e ;

3ª) - Vinculação entre os serviços demandados à fundação e os objetivos acadêmicos do projeto;

ABRANGÊNCIA

(a clientela beneficiária do produto do projeto)

INVESTIMENTO

(*necessário*)

Para execução do projeto será investido o montante de R$ (.....), onde R$(.....), são provenientes do orçamento da UNIR, fonte de recurso ....., classificação da despesa ..... e programa de trabalho ..... e R$(.....) se referem as receitas geradas pela execução do projeto na Fundação de Apoio, destinada também ao projeto.

PRAZO

(determinado)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Obs.:

-Os projetos podem, também, incluir outros itens que o Gestor considerar necessários.

ANEXO 06 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD, de 22 de agosto de 2005

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO.....
.....

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Fundação Federal, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., em Porto Velho/RO doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. ....., residente e domiciliado(a) nesta capital, e a Fundação ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à....., aqui representada por seu(ua) ....., residente e domiciliado(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 e legislação complementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base na documentação que compõe o Processo Nº 23118 ...../..... - ..:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Em se tratando de projetos não vinculados a convênio ou a outro instrumento jurídico:

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação..... com a finalidade de dar apoio ao Projeto ..... (denominá-lo).

Parágrafo Único: O apoio a ser prestado pela contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam do projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

Em se tratando de projetos vinculados a convênio:

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação..... com a finalidade de dar apoio ao Projeto (denominá-lo), relativo ao Convênio (denominá-lo).

Parágrafo Único: O apoio a ser prestado pela contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam do projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

Em se tratando de projeto vinculado a contrato de prestação de serviços entre a UNIR (contratada) e terceiro (contratante):

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Fundação..... com a finalidade de dar apoio ao Projeto (denominá-lo) relativo ao contrato (denominá-lo).

Parágrafo Único: O apoio a ser prestado pela contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam do projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

Observação: O projeto deverá ser de ensino ou de pesquisa ou de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico. Dentre outros elementos, o projeto deverá especificar os serviços a serem prestados pela Fundação de Apoio, bem como a forma, condição e prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratada:
I - prestar os serviços na forma e condições definidas no projeto a que se refere a Cláusula Primeira, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;
II - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;
III - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato.
IV - aplicar no mercado financeiro, através de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente Instrumento, devendo posteriormente revertê-los para o projeto, junto com o respectivo rendimento;
V - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
VI - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;
VII - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às observações por ela apresentadas;
VIII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento.
IX - observar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, relativa a Licitações e Contratos e legislação complementar;
X - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira.
XI - formalizar transferência à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;
XII - restituir à Contratante, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional, cujo código será fornecido pela UNIR;

Observação: Na hipótese de utilização, pela Contratada, de bens e serviços da Contratante, deverá ser inserido um inciso nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

"ressarcir à Contratante o valor ..... (definir o valor e o prazo), referente à utilização de bens e serviços da contratante, especificados no projeto a que se refere a Cláusula Primeira".

XIII - solucionar, judicial ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contratante:
I - Efetuar pagamento dos serviços contratados de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Quarta;
II - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;
III - receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:
a) provisoriamente, através do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término do serviço;
b) definitivamente, em até .....(*fixar, observando que o prazo máximo é de noventa dias),* nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Contratante indica como coordenador/fiscal do contrato o ....., que será responsável pela coordenação/fiscalização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO

A Contratante, em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada a quantia de .....(*fixar o valor*).

Em se tratando de serviços a serem prestados de uma única vez, os § § 1º e 2º deverão ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O valor contratado é fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado de uma única vez no prazo de .....dias (*definir*), a contar do recebimento definitivo dos serviços.

Em se tratando de serviços a serem prestados parceladamente até o limite máximo de 12 meses, os § § 1º e 2º deverão ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O valor contratado é fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de .....dias (*definir*), a contar do recebimento provisório de cada parcela.

Quando se tratar de serviços a serem prestados continuadamente ou contínuos, ambos com duração máxima de 12 meses, os § § 1º e 2º deverão ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O valor contratado é fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo máximo de .....dias (*definir*) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Em se tratando de serviços contínuos com prazo de duração superior a doze meses ou com vigência de doze meses, mas com previsão de prorrogação, os § § 1º e 2º deverão ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O valor contratado será fixo e irreajustável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período (s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de ....dias (*definir*), do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (se for o caso)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa _____, Programa de Trabalho _____.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES DO PROJETO

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores, com a respectiva fonte e/ou origem, relativos à sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94 E Decreto 5.205/2004, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº .....

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE

Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido em Lei, descontando o valor da despesa por ocasião do pagamento da Primeira Parcela (ou parcela única) à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Na hipótese de o serviço objeto da contratação não se enquadrar como contínuo, a cláusula deverá ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se em .....(*definir o prazo, observando que o contrato poderá vigorar no máximo até o término do exercício financeiro, conforme estabelecido no "caput" do artigo 57 da Lei nº 8.666/93*).

Na hipótese de o serviço objeto da contratação se enquadrar como contínuo e a Administração julgar conveniente fixar, de imediato, a vigência máxima do contrato, a cláusula deverá ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se em... *(definir).*

Na hipótese de o serviço objeto da contratação se enquadrar como contínuo e a Administração julgar conveniente fixar, de início, prazo de vigência inferior ao da execução do projeto, a cláusula deverá ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência de .....(*fixar*) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - multa de .....(*fixar percentual*), por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.

IV - multa de ..% (... cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

V - multa de ...% (... cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas na da Lei nº 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita na mesma Lei.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as seguintes conseqüências contratuais:

I - aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima;

II - execução da garantia contratual, se houver;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DE ENCARGOS

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, ...de.....de .....

Representante da UNIR

Representante da Fundação

Testemunhas:

1. .....

2. .....

ANEXO 07– RESOLUÇÃO 036/CONSAD, de 22 de agosto de 2005

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: ESTA JUSTIFICATIVA DEVE SER ASSINADA PELA UNIDADE SOLICITANTE E, NA FASE DE ANÁLISE DO PROCESSO, O SENHOR PREGOEIRO FARÁ O ENQUADRAMENTO, SUBMETENDO-O À PARECER DA PROJUR.

Justifica-se a contratação da Fundação.....**(nome da Fundação)** – .....**(sigla da Fundação)**, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 E DO Decreto n] 5.205 de 14/09 de 2004, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ..... **(classificar o projeto de acordo com a(s) hipótese (s) - uma ou mais – elencada (s) no art. 1º da Lei nº 8.958/94, ou seja: ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico)**, denominado "....." **(nome do projeto)**, uma vez que a mesma:

1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e está devidamente credenciada;

2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional **(na hipótese de o estatuto da fundação a ser contratada não prever o apoio a todas essas atividades deverão ser feitas as alterações necessárias)**;

3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;

4) apóia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

5) não possui fins lucrativos;

6) nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração **(na hipótese de o instrumento contratual não prever pagamento à fundação a ser contratada, este último item deverá ser excluído)**.

Porto Velho ..... de..... de.....

_____

(responsável pela Unidade)

PROCEDIMENTOS DO PREGOEIRO

.....

PARECER DA PROJUR

.....

RATIFICAÇÃO (ORDENADOR)

Ratificação de Dispensa de Licitação (ORDENADOR DA UNIR)

Ratifico, nos termos: da justificativa acima da Unidade proponente; do enquadramento do Senhor Pregoeiro; e, do Parecer da Projur, contratação da .....**(nome da fundação)** com dispensa de licitação.

Porto Velho, ...de..... de.....

_____

Ordenador

ANEXO 08 – RESOLUÇÃO 036/CONSAD, de 22 de agosto de 2005

TERMOS ADITIVOS

TERMOS ADITIVOS:

Se o objeto da contratação comportar, na análise dos termos aditivos visando à prorrogação dos respectivos contratos, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1 – Encaminhamento à Coordenação de Projetos, com antecedência mínima de 60 dias do término da vigência do instrumento original, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Justificativa para prorrogação do contrato, assim como a autorização da autoridade competente;

b) Confirmação da dotação orçamentária, pela qual correrão as despesas adicionais.

2. Preencher um dos modelos de Termo Aditivo:

ADITIVO (modelo)

..... (Nº Termo Aditivo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..... FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO.....

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Fundação Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. ....., residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à....., aqui representada por seu (ua) ....., residente e domiciliado(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base na documentação que compõe o Processo Nº 23118 ...../.....- ...:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais xxx (xxx) , a contar de XX de XXXXXX de XXXX, do contrato original celebrado entre as partes em XX de XXXXXX de XXXX.

OU

Descrever o objeto do aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em xx de xxxxxx de xxxx, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, ...de .....de .....

_____

Reitor da UUNIR

_____

Diretor .....da Fundação

Testemunhas:1---------- 2----------

TERMO DE RESCISÃO (modelo)

.....(Nº Termo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..... FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO.....

A Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Fundação Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., em Belo Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. ....., residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à....., aqui representada por seu(ua) ....., residente e domiciliado(a)....., carteira de identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base na documentação que compõe o Processo Nº 23118 ...../.....- ...:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes em ____/____/_____.

Parágrafo único: Fica a contratada responsável pela prestação de contas a contratante, no prazo de xx dias (15 ou 20 ou 30 dias) a contar da data de assinatura dessa rescisão e a devolução de eventual saldo remanescente mediante deposito na conta única do Tesouro Nacional, cujo Código Identificador será fornecido pela UNIR.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenças das testemunhas abaixo.

Porto Velho, ...de..... de .....

_____

Reitor da UNIR

_____

Diretor .....da Fundação

Testemunhas: .....

.....

ADITIVO DE VALOR (modelo)

..... (Nº Termo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..... FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO.....

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Fundação Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. ....., residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à....., aqui representada por seu(ua) ....., residente e domiciliado(a)....., carteira de identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base na documentação que compõe o Processo Nº 23118 ...../.....- ...:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula ..... do Contrato original, celebrado em xx de xxxxxxx de xxxx, do valor abaixo especificado.
PROGRAMA FONTE CLASSIFICAÇÃO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em xx de xxxxxx de xxxx, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho, ... de .....de .....

_____
Reitor da UNIR

_____
Diretor .....da Fundação

Testemunhas:
1----------

2----------

ADITIVO – Mudança de Coordenador (modelo)

.... (N] Termo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.....FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO.....

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Fundação Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. ....., residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à....., aqui representada por seu(ua) ....., residente e domiciliado(a)....., carteira de identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base na documentação que compõe o Processo Nº 23118 ...../.....- ...:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do coordenador/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº _____/____, que nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93, a contratante indica como coordenador o ....., que passará ser o responsável pela coordenação/fiscalização do projeto .....

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em xx de xxxxxx de xxxx, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, ...de .....de .....

_____
Reitor da UNIR

_____
Diretor .....da Fundação

Testemunhas:

.....

.....